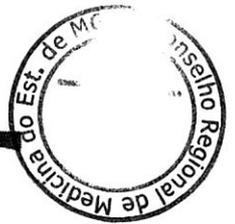




**CRM<sub>MG</sub>**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA



## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Processo Administrativo nº. 72/2022**  
**Pregão Eletrônico nº. 33/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de links de dados, voz e imagem (Internet e MPLS) de acordo com as localidades, quantitativos e exigências estabelecidos, a fim de atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG.

### I- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

#### **QUESTIONAMENTO:**

*Questionamento 01:*

#### ***DO FATURAMENTO***

*O serviço de conexão à Internet Dedicada, sendo ele um serviço de telecomunicações, possui incidência de ICMS, PIS e COFINS, enquanto o CPE e os serviços de proteção Anti-DDoS e Gerência, que são considerados serviços de valor adicionado, possuem incidência apenas do ISS.*

*Portanto, para respeitarmos o regime de tributação brasileiro e trazermos economicidade a este órgão, solicitamos permissão para que na fatura constem os valores individuais para os serviços de Circuito, CPE, Anti-DDoS e Gerência, desde que o valor final seja exatamente àquele acordado no final do certame.*

*Nossa solicitação será acatada?*

#### **RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO:**

O Setor de Contabilidade do CRM-MG esclareceu que:

*Em resposta ao questionamento 1, informamos que as notas fiscais emitidas em nome do CRMMG-Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais devem respeitar a*

Rua dos Timbiras, 1.200 – Boa Viagem – Belo Horizonte/ MG | Fone: (31) 3248-7700

CEP: 30.140-064 | <https://www.crmmg.org.br>



*legislação tributária vigente, ficando a cargo da empresa emissora da nota fiscal a sua correta observância e aplicação.*

*Ressaltamos ainda que, independente da forma de emissão da nota fiscal, o CRMMG fará as retenções tributárias na fonte, conforme a legislação.*

## **II- DA CONCLUSÃO**

Postas estas considerações, dá-se ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site <https://www.crmmg.org.br/transparencia/licitacoes/> e <https://www.bbmnet.com.br/>.

Por fim, ressalte-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 33/2022 mantêm-se inalterados.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2022.

  
**LÍVIA PINHEIRO DE AZEVEDO**  
**PREGOEIRA**